



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 - Ano 11 - nº 908



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

COMUNICADO SUMPREV N.º 002/2021 RESOLUÇÃO N.º 001/2020-CAS

RECADASTRAMENTO ANUAL 2021 - MODALIDADE DE PROVA DE VIDA

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, informa aos seus servidores Aposentados e Pensionistas, que o recadastramento Anual tipo Prova de Vida, referente ao exercício de 2021, que seria realizado na sede do SUMPREV a Rua Barbara Blumer n.º 41, Jardim Alvorada, Sumaré - SP, entre o período de 01 de março a 30 de julho de 2021, conforme comunicado SUMPREV n.º 001/2021, foi suspenso face ao aumento da Pandemia do Coronavírus - COVID 19, evitando desta forma exposição de nossos idosos.

No momento não iremos definir nova data para o início do recadastramento e esperamos que a situação se estabilize, com a vacinação de todos, e no o momento oportuno, divulgaremos a todos o novo período para a Prova de Vida e o Recadastramento referente ao exercício de 2021.

Sumaré, 25, de fevereiro de 2021.

Valdomiro Villis Klava
Gerente Administrativo
SUMPREV

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária
SUMPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVENIENTES - O Município de Sumaré, e a ETEP - Escola Técnica de Ensino Profissionalizante.

OBJETO - O presente Termo Aditivo ao convênio tem por objetivo a prorrogação de vigência até 20 de janeiro de 2022, a contar de 20 de janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA - 20 de janeiro de 2022.

DATA ASSINATURAS - Sumaré, 20 de janeiro de 2021 - Rafael Virginelli - Secretário de Saúde, Pelo Município, e Valter Rocha dos Santos, pela ETEP - Escola Técnica de Ensino Profissionalizante.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2021

Licitação nº 013/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza da piscina localizada no Centro Esportivo Vereador José Pereira.

Licitação Tipo: Menor preço.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/03/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 - Jardim Seminário - Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do terreno localizado na Rua Faustino G. de Souza - Lote 11 - Quadra 22 - Quarteirão 396 - Parque das Nações - Sumaré/SP, fica Vespaziano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF 705681388, por estar em local incerto e não sabido, Comunica o proprietário que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para LIMPAR O LOTE E MANTÊ-LO LIMPO (conforme prevê o Art. 23 Lei Municipal 4169/06 cumulado com o Art. 23 da Lei 5390/12) pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.336,43 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 - Jardim Seminário - Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do terreno localizado na Rua Bauru - Lote 31 - Quadra M - Quarteirão 971 - Parque Residencial Salerno - Sumaré/SP, fica Manuel Marcone Bernardo da Silva, inscrito no CPF 150.463.298-24, por estar em local incerto e não sabido, Comunica o proprietário que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para LIMPAR O LOTE E MANTÊ-LO LIMPO (conforme prevê o Art. 23 Lei Municipal 4169/06 cumulado com o Art. 23 da Lei 5390/12) pelo não atendimento desta notificação

dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.336,43 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 - Jardim Seminário - Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do terreno localizado na Rua Alcindo Mariano de Faria - Lote 1 - Quadra F - Quarteirão 927 - jardim Viel - Sumaré/SP, fica Proprietária Empreendimentos Imobiliários Bela Vista S/C LTDA, inscrito no CNPJ 50100874/0001-99; e Octavio Viel e Josefa Maria da Silva do Nascimento, por estar em local incerto e não sabido, Comunica o proprietário que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para LIMPAR O LOTE E MANTÊ-LO LIMPO (conforme prevê o Art. 23 Lei Municipal 4169/06 cumulado com o Art. 23 da Lei 5390/12) pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.336,43 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a cessão da servidora para fins que espedifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 4197/21;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROBERTA MORAIS DINIZ, portadora da cédula de identidade RG nº 23.154.034-6, matrícula nº 7552, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I B, Ref. MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 6201/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ARISTÓTELES DE GÓES JORGE, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.339.572-7, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 5666/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.603.055-3, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.988, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga para o dia 30/06/2021, o prazo para pedidos de Isenção e Revisão do IPTU, do exercício 2021. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à observação dos protocolos sanitários e distanciamento social

Considerando a grande procura pelos postos de atendimento Tributário do município de Sumaré, em especial pela prorrogação da cota única e primeira parcela do IPTU, bem como pelo início do Programa Parcela Fácil a partir de 15/03/2021;

Considerando as alterações da Lei 6.451/2020 e 6.516/21 no Código Tributário de Sumaré, instituído pela Lei 2.244/1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogados, excepcionalmente, os prazos para concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2021, além dos pedidos de revisões de lançamento nos termos dos artigos 136 e do § 3º do art. 180, ambos da Lei 2.244/1990 com as alterações das Leis 6.451/20 e 6.516/21.

§ 1º - Os prazos para solicitação tanto das revisões de Lançamento do IPTU quanto dos pedidos de isenção constantes do "caput" ficam prorrogados até 30/06/2021.

§ 2º - Para realizar os pedidos o contribuinte deverá comparecer a um dos postos de atendimento Tributário do Município de Sumaré, ou pelo sítio www.sumare.atende.net, seguindo as orientações constantes do mesmo.

§ 3º - Os contribuintes que possuírem créditos junto à municipalidade, poderão optar pela compensação, ficando garantido o direito ao pagamento da Cota Única com desconto, desde que o pedido seja feito dentro do prazo do § 1º.

Art. 2º - Aos contribuintes que solicitarem a revisão dos valores até a data constante do § 1º do artigo anterior, ficam garantidos o direito de efetuar o pagamento da Cota Única com desconto, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do indeferimento ou decisão do seu pedido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Nº 02/2021

"Regulamenta o atendimento ao público nos Postos de Atendimento do IPTU da Prefeitura Municipal de Sumaré."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação**: Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Miriam Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

Sítio: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando a situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à observação dos protocolos sanitários e distanciamento social;

Considerando que o acesso concomitante ao pagamento da Cota Única e ao chamamento aos contribuintes em razão do ajuizamento de cobrança judicial do exercício 2016, poderá sobrecarregar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, causando aglomeração e possível disseminação do coronavírus aos contribuintes que necessitam do atendimento presencial;

Considerando ainda o art. 1º da Lei 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso que garantem atendimento preferencial ao cidadão maior de 60 (sessenta) anos, RESOLVE baixar o seguinte Ato Normativo:
Art. 1º - O atendimento diário nos postos de Atendimento Tributários do Município de Sumaré, passam a operar da seguinte forma:

Das 08:00 às 09:00

Atendimento Exclusivo - idosos maiores de 60 (sessenta anos);
Triagem com distribuição de senhas para os demais contribuintes.

Das 09:00 às 16:00

Atendimento ao público em geral.

§1º - Não havendo contribuintes da faixa de atendimento exclusivo, após a triagem e distribuição de senhas se iniciarão os atendimentos ao público em geral.

§2º - Os idosos maiores de 60 anos que comparecerem após o horário exclusivo, serão atendidos de forma preferencial.

Art. 2º - Os postos de atendimento tributário deverão observar todos os protocolos sanitários específicos e o distanciamento social nos atendimentos a todos os contribuintes.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 25 de fevereiro de 2021.

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos sobre a regulamentação do uso de imóveis em áreas residenciais para festas e eventos, do funcionamento de estabelecimentos em geral por 24 horas e das normas relativas à preservação da ordem, tranquilidade e boa conduta, de acordo com o Código de Postura do Município de Sumaré.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos sobre a regulamentação do uso de imóveis em áreas residenciais para festas e eventos, do funcionamento de esta-

belecimentos em geral por 24 horas e das normas relativas à preservação da ordem, tranquilidade e boa conduta, de acordo com o Código de Postura do Município de Sumaré.

Art. 2º - A Comissão será composta por cinco vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - A referida Comissão visa analisar as medidas necessárias para disciplinar a conduta do Poder Público Municipal e do cidadão relativa aos temas tratados no art. 1º desta Resolução, estabelecendo normas de polícia administrativa para a preservação da ordem e tranquilidade pública, a segurança, a salubridade, a boa conduta e as normas de boa vizinhança.

Art. 4º - Para execução de seus objetivos de colaboração a Comissão poderá:

I - Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do deponente ou depoente, quando solicitado;

II - Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público;

III - Convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - Promover audiências públicas.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão abertos ao público em geral, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Art. 6º - A Comissão terá sede na Câmara Municipal de Sumaré, e se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que definirão o seu funcionamento.

Art. 7º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

Art. 8º - Serão produzidos relatórios dos trabalhos, inclusive das reuniões, diligências e conclusão.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 24 de fevereiro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 24 de fevereiro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Notificação de Autuação

Ato nº 11 – Em duas Folhas

Órgão Atuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Atuador: 271490

Edital da Notificação da Autuação, de 23 de Fevereiro de 2021

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1197, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito para veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos nesta Notificação da Autuação. A Notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para apresentação da Defesa da Autuação.

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO com vencimento previsto abaixo. O requerimento de Defesa endereçado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, alegando falhas no Auto de Infração ou outro que possa influir na decisão da autoridade de trânsito, deverá estar devidamente assinado com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV(documento do Veículo), da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Prazo para apresentação de Defesa da Autuação
EAW-0962	T00081858-1	14/01/2021	518-51	29/03/2021
EAW-0962	T00081857-1	14/01/2021	605-01	29/03/2021
CGT-8699	S00070179-1	21/03/2020	605-03	19/03/2021
FDR-5718	S00094968-1	24/12/2020	605-03	15/03/2021
FFA-8997	R00368559-1	15/03/2020	745-50	12/03/2021
EBE-4998	R00370455-1	27/03/2020	745-50	19/03/2021
GBJ-8448	R00417039-1	27/12/2020	746-30	16/03/2021
CCI-2919	R00415502-1	16/12/2020	745-50	01/03/2021
BQG-8138	R00418720-1	02/01/2021	745-50	22/03/2021
DVH-3794	R00368330-1	12/03/2020	746-30	12/03/2021
PVU-5876	R00416552-1	22/12/2020	745-50	09/03/2021
FFL-7156	S00095979-1	02/01/2021	605-03	22/03/2021
CKU-3090	R00422571-1	22/01/2021	745-50	09/04/2021
EYX-1466	R00420698-1	15/01/2021	745-50	30/03/2021
CTH-3727	S00069422-1	14/03/2020	605-03	12/03/2021
BZP-5373	S00093563-1	13/12/2020	605-03	01/03/2021
ELH-0164	S00092865-1	06/12/2020	605-03	01/03/2021
CCY-6H61	R00417470-1	23/12/2020	745-50	15/03/2021
GZK-0135	S00069128-1	10/03/2020	605-03	12/03/2021
EPN-7436	T00039431-1	14/03/2020	542-1	12/03/2021
COB-9019	R00417896-1	29/12/2020	745-50	17/03/2021
EKO-6065	R00414173-1	13/12/2020	745-50	01/03/2021
ELB-5F98	R00413755-1	08/12/2020	745-50	01/03/2021
EKO-6065	R00412583-1	06/12/2020	745-50	01/03/2021
KMA-3553	T00081745-1	13/01/2021	605-01	29/03/2021
KMA-3553	T00081744-1	13/01/2021	518-51	29/03/2021
FEB-4397	T00025819-1	22/01/2021	763-32	09/04/2021
CCW-5448	T00082258-1	18/01/2021	518-51	05/04/2021
ASD-0191	R00416652-1	22/12/2020	745-50	09/03/2021
GVG-2007	S00070615-1	29/03/2021	605-03	19/03/2021
DZK-0156	S00094619-1	21/12/2020	605-03	09/03/2021
DXJ-0545	S00070505-1	26/03/2020	605-03	19/03/2021
EYD-4768	R00417354-1	27/12/2020	745-50	16/03/2021
BVM-8070	T00078996-1	03/12/2020	763-32	01/03/2021
BVM-8070	T00078994-1	03/12/2020	605-03	01/03/2021
BVM-8070	T00078995-1	03/12/2020	518-51	01/03/2021
DDN-4063	S00097530-1	14/01/2021	605-03	30/03/2021
FEB-3G60	S00097043-1	10/01/2021	605-03	29/03/2021
CKY-2575	R00421499-1	17/01/2021	745-50	05/04/2021
DXX-8638	T00025839-1	22/01/2021	518-51	09/04/2021
DBT-8845	S00070149-1	23/03/2020	605-03	19/03/2021
HYT-4655	S00096930-1	08/01/2021	605-03	26/03/2021
FIQ-5311	S00095786-1	01/01/2021	605-03	22/03/2021
DXS-2993	R00417019-1	25/12/2020	745-50	16/03/2021
ENX-1553	S00070853-1	30/03/2020	605-03	19/03/2021
EOL-7214	R00369335-1	18/03/2020	745-50	19/03/2021
EFF-4292	R00422758-1	23/01/2021	746-30	09/04/2021
EFF-4292	R00419206-1	06/01/2021	745-50	23/03/2021
GKG-5D17	R00417535-1	23/12/2020	745-50	15/03/2021
FZT-2008	R00370610-1	28/03/2020	745-50	19/03/2021
CLP-3859	R00422742-1	23/01/2021	745-50	09/04/2021
CTP-0779	S00098401-1	22/01/2021	605-03	09/04/2021
ELB-6923	R00419265-1	06/01/2021	745-50	23/03/2021
CQJ-9744	R00418903-1	04/01/2021	745-50	22/03/2021
CQJ-9744	R00418180-1	31/12/2020	745-50	22/03/2021
DMO-7009	T00079232-1	07/12/2020	518-51	01/03/2021
CRL-4715	T00079258-1	07/12/2020	518-51	01/03/2021
QND-3º63	S00094570-1	21/12/2020	605-03	09/03/2021
EKZ-3592	T00079062-1	03/12/2020	605-01	01/03/2021
EKZ-3592	T00079063-1	03/12/2020	518-51	01/03/2021
DOW-7118	S00097382-1	13/01/2021	605-03	29/03/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **Processo Seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 04 de março de 2021**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4484	GREISIMARI LUCIA ALVES LEITE	522123351	556
3237	PRISCILA BEZERRA LOPES	334381824	557
5859	ANA CRISTINA DOS SANTOS LADISLAU	97002437077	558
3542	GISLEINE LIMA AMADOR	36424771X	559
4762	ANA PAULA SAMPAIO DE SOUZA	323326055	560
1306	TATIANE CRISTINA PARAGUAI BUENO DA SILVA	32955931X	561
5060	MIRIAN CONCEIÇÃO MOURA	59500918	562
1901	ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS	455351776	563
4584	JOSI PEREIRA MARTINS	403416656	564
3470	GRAZIELLE FERNANDA SCANFERLA	408542421	565
1818	MARIA SONEIDE PEIXOTO BENTO	52839308X	566
3805	ROBERTA ALCÂNTARA BATISTELLO	430187488	567
2905	PRISCILA NOVELETTO LEITE	407158558	568
1473	DAIANE PRISCILA PEDROZO LIMA	349180817	569
3271	DIANA THAIS DE OLIVEIRA	42174845X	570
1830	CAROLINE MELLI MOTTA	447498630	571
1739	ANGÉLICA ARCANJO SILVA SANTOS	44942635x	572
5381	JESSICA HELENA DE ALMEIDA	479480072	573
4193	JESSICA DO CARMO SILVA	487750640	574
4022	ANA CAROLINA LYRA CANDIDO	429461471	575
4454	JESSICA PEREIRA GONÇALVES	378943195	576
5027	SILVIA LOURENÇO FERRAZ DE CAMPOS	179866771	577
4843	CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA	323722647	578
3069	SANDRA REGINA SQUARIZZI HOFSTATTER MOREIRA	211261531	579
5079	DULCIMARA ALVES DOS SANTOS MORAES	186201369	580

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4602	ANA CRISTINE DE SOUZA CAMPOS	221565139	581
5967	SUELY DA SILVA MATOS	372710268	582
5980	CRISTINA ELIZABETH D'ARO SANCHES	183298731	583
3851	ANDRÉA CRISTINA MACHADO DA SILVA	507247590	584
5273	ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO	236030553	585
2742	FÁTIMA DAS GRAÇAS BOAVENTURA	253809769	586
1126	ALESSANDRA MARIA MANOEL	323707786	587
4992	IRACI SIRLEI COELHO MORENO	304241787	588
4788	SILVANA APARECIDA BAFINI DE OLIVEIRA	30149759	589
2640	LEDIANE REIS LIMA ARAÚJO	304228837	590
5761	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	330283923	591
1751	JUSCILENE DA SILVA SANTANA	303123175	592
2274	ALESSANDRA APARECIDA ASSUMPCÃO	286564336	593
6226	LEILA PEREIRA DO PRADO VILELLA	53468001	594
2917	VANESSA APARECIDA COELHO	351971063	595
1116	KATE FERNANDES CORREA DE MELO RIBEIRO	345794394	596
5146	ROSANA VICTAL ROJAS	298444872	597
5632	VIVIANE LUZIA BRUCEZE GOMES	351690323	598
5092	JANAÍNA SOUZA PARREIRA	305280557	599
1087	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS LOPES	414340747	600
1502	NAIARA DOMINGOS	446954482	601
5606	IANE CATELINE PACHECO	42011032X	602
1200	ANDREIA ABRANTES TORINI	484120876	603
5779	GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO	471188682	604
5954	HELLEN MACHADO VARGAS	572917120	605
3766	MARLENE MARIA DA SILVA MENDES	393885914	606
5315	ÂNGELA MARIANA ROCHA SANTOS	479714034	607
4876	TALITA MELO DE AGUIAR OLIVEIRA	482630449	608
1064	KATTIANI BARBA MATTOSINHO VIEIRA	489529628	609
2350	GRAZIELLY DO CARMO FERREIRA	403895030	610

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
2563	GABRIELA SOUZA BOSSO	542619829	611
4562	IDA MARA DE SOUZA	127937493	612
2371	ELENIR ELZICLER BATISTA DOS SANTOS	175878663	613
1873	ARNALDO DE OLIVEIRA	33120860-X	614
6262	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	174271025	615
4978	SANDRA MARIA LUCENA LEITE	375172397	616
4655	ELAINE DUARTE MEDEIROS DE LIMA	27086040-X	617
4942	ROSELI MORAIS GENOVA	232226325	618
3479	ELIETE REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	281853940	619
2594	EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	298169137	620
3773	ROSALINA EDUARDO CAMACHO DA SILVA	341928136	621
1413	DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	450317468	622
1153	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA	434192351	623
4229	APARECIDA DE JESUS SABINO	475159408	624
3551	ANA CAROLINA DE SOUZA FRENHAN	424446224	625
3945	SUELLEN REGINA BENTO GONZADA DA SILVA	456829647	626
1309	DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	441495151	627
5111	ROSANGELA MANIERI DE OLIVEIRA	602555462	628
4272	AMANDA GARCIA SANTOS	446296272	629
3124	CLAUDIA DELARMELENA	473341773	630

Sumaré, 25 de fevereiro de 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTASecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(Secretário interino conf. Portaria 108/21)



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **Processo Seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 04 de março de 2021**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4736	BRUNO FELIPE	483529254	2

Sumaré, 25 de fevereiro de 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(Secretário interino conf. Portaria 108/21)